



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N° CM 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2.018

"Altera o “caput” do Artigo 1º da Lei nº 4.613, de 08 de março de 2017 que “Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais e dá outras providências.”"

#### Justificativa

Nobres Colegas,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em foco, para possibilitar o maior controle sobre atos do Poder Executivo.

Com a presente Lei o Poder Executivo somente poderá reconhecer como Organizações Sociais pessoas jurídicas que desempenhem atividades no âmbito da Saúde, evitando “terceirizações” por parte do Poder Executivo.

Esperamos a compreensão dos Nobres Pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Excelências.

Desta forma, solicitamos o apoio e a aprovação dos Nobres Colegas.

Iturama-MG, 16 de janeiro de 2018.

Ver. Luiz Paulo Dias de Freitas

Ver. Wender Peres de Lima

Ver. Ana Lúcia Menezes Santos

Ver. José Ivaldo Barbosa

Ver. Ricardo Oliveira de Freitas

Ver. Sérgio Aparecido Alves Bento

Ver. Carlos Alberto Correa da Silva

Ver. Nivaldo Alves Ferreira

Ver. José Pichioni Filho

Ver. Renato José dos Reis

Ver. Sebastião Tiago de Queiroz

Ver. Fabrício Adão Dias Amaral

Ver. Adebaldo Borges de Freitas